



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.745, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.538,82.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.538,82 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais, oitenta e dois centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SMSAS	
07	Serviço de Habitação Social – FRHP	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
4821	Implantação de núcleos populares	
1672	Aditivo convênio n.º 3583/05/SEHADUR – PROLURB III	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações – Estado	R\$ 3.331,40
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações – Contrapartida	R\$ 4.206,42
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	R\$ 1,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o superávit financeiro do convênio n.º 3583/05/SEHADUR, no valor de R\$ 3.331,40 (três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-394, no valor de R\$ 4.207,42 (quatro mil, duzentos e sete reais, quarenta e dois centavos).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral


 PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES